



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO Nº 215/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados realizará a licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

1

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme rider e especificidades técnicas para os eventos Seminários de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Arraial, Semana do Rock e Destaque Empresarial 2022, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de maio de 2023**, com início às **13h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **13h29min** do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

serviços de sonorização com cobertura técnica e operacional conforme rider e especificidades técnicas para os eventos Seminário de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Arraial, Semana do Rock e Destaque Empresarial 2022, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. É obrigação da contratada a execução de todos os serviços e recursos necessários para o total cumprimento do previsto no termo de referência, incluindo seus anexos.

2

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;

2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;

2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

2.2.10 que não sejam ME/EPP, assim conceituados na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

3

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de maio de 2023, com início às 13h30min**, horário de Brasília - DF.

4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito até às **13h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.2. Na data e hora estabelecida por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, conforme modelo do Anexo VII do Edital, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsideradas.

6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, e/ou mensal e global, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a laboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, **exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Documentação complementar:

7.1.4.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.4.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;

7.1.4.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.1.5. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

7.1.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, carimbado e devidamente assinado pelo responsável; comprovando que a proponente executou serviços de características semelhantes em qualidade e complexidade ao do objeto licitado.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação**.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis nos termos do § 1º do art. 64 da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Nesse caso, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do § 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não serão exigidas garantias para esta contratação;

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste procedimento e posterior contratação será deduzida do saldo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:

06.05.2.105.3.3.90.39.59.00.00.00 (2512/2023)

12.02.2.519.3.3.90.39.99.03.00.00 (1383/2023)

13.2. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

13.3. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II - Minuta do Contrato.

13.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II– Minuta do Contrato.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15. DAS SANÇÕES

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

15.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

15.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

15.1.3 apresentar documentação falsa;

15.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

15.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 fizer declaração falsa; ou

15.1.7 cometer fraude fiscal.

15.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

16.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

16.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Constitui objeto deste projeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com cobertura técnica e operacional conforme rider e especificidades técnicas para os eventos Seminário de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Arraial, Semana do Rock e Destaque Empresarial 2022.

2. JUSTIFICATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: O Município de Campo Bom possui um extenso Calendário Oficial de Eventos que agrega as mais variadas atividades como shows, festivais, comemorações religiosas, entre outras. Além das atividades previstas em seu calendário, a cidade também possui diversos locais e estruturas aptas a receber tais eventos como o Largo Irmãos Vetter, Complexo Cultural CEI, Parque Municipal do Trabalhador e Parque Municipal da Integração Arno Kunz. Porém, quase em sua totalidade, os eventos demandam a montagem de estruturas temporárias para a sua realização, necessitando da contratação de diversos serviços, dentre os quais se destaca a contratação de sonorização e iluminação de acordo com o local e finalidade de cada um dos eventos citados.

2.1 JUSTIFICATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO: O Destaque Empresarial é um evento que reconhece pessoas, entidades e empresas que se destacam dentro das suas atividades. Com foco no desenvolvimento econômico, ao longo do ano são analisados indicadores que qualificam os premiados. Como maneira de valorizar, motivar e impulsionar as empresas locais e seus empreendedores, Campo Bom realiza uma edição anual para prestigiar diversas frentes do setor econômico como tecnologia, parceria estratégica, geração de empregos, entre outras.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Itens	DESCRIÇÃO COMPLETA	Quant/ Unidade
-------	--------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1	Estrutura de sonorização, iluminação com cobertura técnica, estrutura de alumínio e painel de led para o evento destaque empresarial 2022, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2023. SONORIZAÇÃO: 01 Sistema sonorização estéreo composto por sistema vertical slim, amplificado; 04 vias de monitor independentes, com caixas amplificadas de no mínimo 1000w/RMS contendo um autofalante de 12 polegadas e um driver titânio cada; 04 microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr, com pedestal longo; ILUMINAÇÃO: 16 unidades Moving Heads Beam 7R ou 5R; 40 unidades refletores par LED RGBWA 5W; 01 unidade Console iluminação 4 Universos DMX com 2048 canais e 240 canais para controle de dimmer, 80 faders e monitor de 8 polegadas; 02 máquinas de fumaça DMX; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO: 02 unidades de 4 metros; 02 unidades de 3 metros; 08 unidades de 1 metro; 04 unidades de 0,5 metros; 02 unidades bases de alumínio; 04 unidades cubos de alumínio; 02 unidades sleeve de alumínio; PAINEL DE LED: Dimensão (L X A) 3m x 6m; Pixel Pitch 4.0 mm (igual ou superiores); Resolução mínima 250x250 px; Brilho 7000 nits; Suporte para os moduladores de LED. Todo sistema de cabeamento necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga devidamente aterrada; COBERTURA TÉCNICA: 01 técnico de áudio em tempo integral durante o evento; 01 Técnico de iluminação e quantos carregadores forem necessários para o transporte dos equipamentos durante a montagem e desmontagem.	
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2	Estrutura de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento seminário de enfrentamento à violência contra a mulher no dia 21 de junho. SOM 01- Mesa digital com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 8 processadores de efeitos estéreo. 02 - Microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr. 12 - Microfones dinâmicos, com pedestal. 12 - Microfones condensadores com pedestal. 06 - Caixas de retorno com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 2000w RMS cada. Todo cabeamento necessário (cabos de sinal e de energia), para ligação do material. PALCO 08 - Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio; pés compatíveis nas alturas (0.40cm). ILUMINAÇÃO 48 - Refletores par LED RGBWA 3W. EQUIPE TÉCNICA A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 1 técnico de som e 1 técnico de luz devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.	
---	---	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3	Estrutura de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento arraial 2023 que ocorrerá no dia 02 de julho de 2023. SOM: 02 - Mesas digital 32 canais de entrada e 16 saídas; 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias (médio e agudo), 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; amplificação compatível com o sistema; 01 - Multicabo de 32 canais de entrada e comprimento de 60 metros; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 01- Notebook com processador de 2.7GHz, memória RAM 8GB, HD 500GB; 06 - Vias de monitor independentes com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 1000w RMS cada; 01 - Kit microfones completo para bateria; 06 - Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide. 04 - Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 08 - Microfones condensadores de capsula pequena tipo SM8; 02 - Microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr. 06 - DI's; 20- Pedestais BACKLINE 01- Bateria completa com 03 pedestais de prato e banco; 01- Amplificador de guitarra transistorizado com no mínimo de 200w RMS; 01- Amplificador de baixo com 300w de potência RMS; 08 – Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, de chapas com espessura de 3,18 mm no pés e 3 mm no restante da estrutura/lateral; pés compatíveis nas alturas (0.80cn) (0.60cn) (0.40cm). ILUMINAÇÃO: 08 - Par LED COB 200w; 16 - Refletores par LED RGBWA 5W; 08 – Moving head 5R; 01 - Máquina de fumaça DMX; 01 - Console iluminação; -Todo sistema de cabeamento necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga e devidamente aterrado; TRELIÇA: Estrutura Q 30 incluindo 12 peças de 4 metros, 08 peças de 3 metros, 06 peças 2 metros, 04 peças de 1 metro, 06 bases, 04 Sleeve, 06 dados, 4 paus de carga e 6 talhas de 1 toneladas.	
---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	As treliças de alumínio serão utilizadas para instalação do grid e sistema de som e luz e instalação de banners para material publicitário do evento. EQUIPE TÉCNICA: A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 1 técnico de som e 1 técnico de luz devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.	
--	---	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4	Estrutura de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento semana do rock 2023 que ocorrerá no dia 16 de julho de 2023. SOM: 02 - Mesas digital 32 canais de entrada e 16 saídas; 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias (médio e agudo), 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; amplificação compatível com o sistema; 01 - Multicabo de 32 canais de entrada e comprimento de 60 metros; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 06 - Vias de monitor independentes com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 1000w RMS cada; 01 - Side Fill composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação compatível com o sistema; 02 - Kits microfones completo para bateria; 06 - Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; 04 - Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 02 - Microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr; 06 - DI's; 20- Pedestais; BACK LINE 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com 4 alto falantes de 10 polegadas 300watts.; 02- Amplificadores de guitarra valvulados de 100w RMS; 02- Baterias completas com bumbo, caixa, surdo, tons, 03 pedestais de pratos, máquina de chimbau, banco (cada uma); 06 - Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, de chapas com espessura de 3,18 mm no pés e 3 mm no restante da estrutura/lateral; pés compatíveis nas alturas (0.80cn) (0.60cn) (0.40cm); ILUMINAÇÃO: 08 - Par LED COB 200w; 16 - Refletores par LED RGBWA 5W; 08 - Atomic; 08 - Moving head 5R; 02 - Maquinas de fumaça DMX; 01 - Console iluminação; -Todo sistema de cabeamento necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga e devidamente aterrado.	
---	---	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	TRELIÇA: Estrutura Q 30 incluindo 12 peças de 4 metros, 08 peças de 3 metros, 06 peças 2 metros, 04 peças de 1 metro, 06 bases, 04 Sleeve, 06 dados, 4 paus de carga e 4 talhas de 1 toneladas para instalação do grid e sistema de som e luz. EQUIPE TÉCNICA: equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 1 técnico de som e 1 técnico de luz devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.	
--	---	--

20

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Montagem e desmontagem da estrutura, assim como fornecimento de laudo e ART.

5. DO SERVIÇO PRESTADO:

5.1. Estrutura conforme rider técnico listado no item 3 e seus subitens, com profissionais habilitados para montagem, operacionalização e desmontagem dos equipamentos;

5.2. Montagem dos equipamentos 1 (um) dia antes do início dos eventos;

5.3. Fornecimento de laudo elétrico CREA e ART;

5.4. Apresentação de nota fiscal, certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.

5.5. Finalizar a montagem até 15 horas do evento do dia 14 de junho de 2023;

5.6. Disponibilizar técnicos de som e de luz no local do evento em tempo integral;

5.7. Providenciar cabeamento suficiente e necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga e devidamente aterrado;

5.8. Garantir a segurança e manutenção dos equipamentos durante o evento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 6.1. Fornecer em sua totalidade o objeto descrito no item 3;
- 6.2. Fazer a montagem e a desmontagem dos equipamentos;
- 6.3. Fazer a operacionalização técnica dos equipamentos;
- 6.4. A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal. Deve comprovar certificados da equipe técnica nos cursos de NR-10 e NR-35.
- 6.5. Comunicar, ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis.

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. A prestação do serviço de sonorização, iluminação com cobertura técnica e operacional, ocorrerá nos eventos:

- * 14.06.2023 – Destaque Empresarial;
- * 21.06.2023 - Seminário de enfrentamento à Violência contra a mulher;
- * 02.07.2023 – Arraial;
- * 16.07.2023 - Semana do Rock.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. 06.03.2.072.3.3.90.39.59.00.00.00 (Despesa 3023/2023) – Secretaria de Educação e Cultura;
- 8.2. 12.02.2.519.3.3.90.39.99.03.00.00 (Despesa 1383/2023) - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Secretaria de Educação e Cultura designa como fiscal o Sr. Aguiovani Oliveira e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo a Sra. Janinha Antônio, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste projeto.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023

23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
E _____ autorizado
através do Processo nº 215/2023.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº __, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 053/2023** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.096/2005, Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com cobertura técnica e operacional conforme rider e especificidades técnicas de sonorização e responsabilidade técnica para os eventos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Seminário de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Arraial, Semana do Rock e Destaque Empresarial 2022, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar o objeto contratado, fornecendo a prestação de serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência e nos seus Anexos, bem como aquelas contidas na Proposta Comercial da CONTRATADA.

2.2. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

2.3. Executar os serviços conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Termo de Referência e em consonância com a proposta.

2.4. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção.

2.5. Cumprir tudo que estiver contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados, mantendo na execução do objeto, somente profissionais com os quais mantenha contrato de trabalho devidamente registrados ou prestadores de serviço munidos de alvará de profissional autônomo.

2.6. Providenciar a imediata correção de qualquer deficiência apontada pelo responsável pela fiscalização do Contrato.

2.7. Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integralmente por todos os danos e atos ilícitos resultantes da ação ou omissão dos mesmos.

2.8. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente Contrato.

2.9. Manter os profissionais que atuarem na prestação do objeto contratado, devidamente Identificados, bem como, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, se for o caso.

2.10. Garantir a montagem do equipamento em conformidade com o layout do evento;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 2.11. A empresa deve fornecer em sua totalidade o objeto descrito no item, conforme rider e especificações técnicas do evento, conforme descrito no item 3 do Anexo I – Termo de Referência;
- 2.12. Fornecer laudo elétrico CREA e ART, sendo obrigatório o encaminhamento para o fiscal do contrato com antecedência mínima de 24h do evento;
- 2.13. Garantir a segurança e manutenção dos equipamentos durante o evento;
- 2.14. Disponibilizar técnicos de som e de luz no local do evento em tempo integral;
- 2.15. Providenciar cabeamento suficiente e necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga e devidamente aterrado;
- 2.16. Serviço de montagem e desmontagem, assim como sua estrutura de suporte;
- 2.17. Comunicar, ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis;
- 2.18. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

25

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.
- 3.2. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local de execução do objeto contratado, se for o caso, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.
- 3.3. Indicar servidor seu ou profissional contratado para a execução da fiscalização do cumprimento das obrigações do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, mediante elaboração de regular aditivo contratual.
- 4.2. Os eventos ocorrerão nos dias 14.06.2023 - Destaque Empresarial; 21.06.2023 - Seminário de enfrentamento à Violência contra a mulher; 02.07.2023 - Arraial e 16.07.2023 - Semana do Rock.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO/RUBRICA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

06.05.2.105.3.3.90.39.59.00.00.00 (2512/2023)

12.02.2.519.3.3.90.39.99.03.00.00 (1383/2023)

26

5.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2023 e 2024, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Não serão exigidas garantias no presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

7.1. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a fornecer os itens na quantidade e eventos previstos no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. O preço total a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$ _____ (_____).

8.2. Incluídos no preço, estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.

8.3. O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste decorrido um ano da contratação, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela CONTRATADA, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:

9.1.1 A pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.2. Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.

9.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

9.3. Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

9.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:

10.1.2.1. Quando o objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;

10.1.2.2. Quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pela CONTRATANTE;

10.1.2.3. Pela inexecução parcial do que foi contratado;

10.1.2.4. Pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

10.1.2.5. 0,2% por dia de atraso, limitado a 10% do valor global do contrato;

10.1.3. Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A não observância dos quantitativos mínimos para a realização do objeto contratado também implicará na multa supra referida.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. Na aplicação das sanções administrativas, será utilizado o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a defesa e admitidos os recursos previstos, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

28

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A rescisão do presente Contrato poderá se dar, somente, nos seguintes casos:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber;

11.1.2. Por acordo entre as partes, a qualquer tempo, recebendo, a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação;

11.1.3. Pela CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização, quando esta:

11.1.3.1 Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

11.1.3.2 Não recolher no prazo determinado as multas impostas, e

11.1.3.3 Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte;

11.1.4. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

12.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados, independente a quem seja, sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação dos serviços, garantindo à CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que tenha que despendar em sendo responsabilizado, incluindo honorários periciais, advocatícios e custas processuais.

12.2. A CONTRATADA também se responsabiliza, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais, decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos objetos, sendo assegurado direito regressivo na forma do item anterior.

12.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12.3.1. Despesas e providências necessárias à prestação dos serviços, pagamento de seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a CONTRATADA e/ou ao respectivo pessoal imputável;

12.3.2. Obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços;

12.3.3 Observância de todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao objeto contratado;

12.3.4. Quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE designará os Fiscais de contrato, Sr. Aguiovani Oliveira, da Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. Janinha Antônio, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, devidamente habilitados a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.

13.2. A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.

13.3. A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do Município, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, por idênticos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, mediante regular aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, exceto se formalmente autorizada pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Situações não previstas expressamente, se incidentes, serão reguladas pelo contido na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

16.2. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede da CONTRATANTE ou no e-mail informado no procedimento licitatório.

16.3. A CONTRATADA informa o e-mail _____ para que a CONTRATANTE realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom, RS.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Campo Bom, ____ de _____ de _____.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com cobertura técnica e operacional conforme rider e especificidades técnicas para os eventos Seminário de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Arraial, Semana do Rock e Destaque Empresarial 2022, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

31

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

....., de de 2023.

.....
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

32

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

33

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

34

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estrutura de sonorização, iluminação com cobertura técnica, estrutura de alumínio e painel de led para o evento destaque empresarial 2022, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2023. SONORIZAÇÃO: 01 Sistema sonorização estéreo composto por sistema vertical slim, amplificado; 04 vias de monitor independentes, com caixas amplificadas de no mínimo 1000w/RMS contendo um autofalante de 12 polegadas e um driver titânio cada; 04 microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr, com pedestal longo; ILUMINAÇÃO: 16 unidades Moving Heads Beam 7R ou 5R; 40 unidades refletores par LED RGBWA 5W; 01 unidade Console iluminação 4 Universos DMX com 2048 canais e 240 canais para controle de dimmer, 80 faders e monitor de 8 polegadas; 02 máquinas de fumaça DMX; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO: 02 unidades de 4 metros; 02 unidades de 3 metros; 08 unidades de 1 metro; 04 unidades de 0,5 metros; 02 unidades bases de alumínio; 04 unidades cubos de alumínio; 02 unidades sleeve de	UN	01		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	alumínio; PAINEL DE LED: Dimensão (L X A) 3m x 6m; Pixel Pitch 4.0 mm (igual ou superiores); Resolução mínima 250x250 px; Brilho 7000 nits; Suporte para os moduladores de LED. Todo sistema de cabeamento necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga devidamente aterrada; COBERTURA TÉCNICA: 01 técnico de áudio em tempo integral durante o evento; 01 Técnico de iluminação e quantos carregadores forem necessários para o transporte dos equipamentos durante a montagem e desmontagem.				
2	Estrutura de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento seminário de enfrentamento à violência contra a mulher no dia 21 de junho. SOM 01- Mesa digital com 32 canais de entrada XLR, 16 saídas XLR, 25 faders motorizados de 100mm, 8 DCA e 6 grupos de mute, 8 processadores de efeitos estéreo. 02 - Microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr. 12 - Microfones dinâmicos, com pedestal. 12 - Microfones condensadores com pedestal. 06 - Caixas de retorno com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 2000w RMS cada. Todo cabeamento necessário (cabos de sinal e de energia), para ligação do material. PALCO 08 - Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio; pés compatíveis nas alturas (0.40cm). ILUMINAÇÃO 48 - Refletores par LED RGBWA 3W. EQUIPE TÉCNICA - A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 1 técnico de som e 1 técnico de luz devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.	UN	01		
3	Estrutura de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento arraial 2023 que ocorrerá no dia 02 de julho de 2023. SOM: 02 - Mesas digital 32 canais de entrada e 16 saídas;	UN	01		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias (médio e agudo), 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; amplificação compatível com o sistema; 01 - Multicabo de 32 canais de entrada e comprimento de 60 metros; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 01- Notebook com processador de 2.7GHz, memória RAM 8GB, HD 500GB; 06 - Vias de monitor independentes com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 1000w RMS cada; 01 - Kit microfones completo para bateria; 06 - Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide. 04 - Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 08 - Microfones condensadores de capsula pequena tipo SM8; 02 - Microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr. 06 - DI's; 20- Pedestais BACKLINE 01- Bateria completa com 03 pedestais de prato e banco; 01- Amplificador de guitarra transistorizado com no mínimo de 200w RMS; 01- Amplificador de baixo com 300w de potência RMS; 08 – Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, de chapas com espessura de 3,18 mm no pés e 3 mm no restante da estrutura/lateral; pés compatíveis nas alturas (0.80cn) (0.60cn) (0.40cm). ILUMINAÇÃO: 08 - Par LED COB 200w; 16 - Refletores par LED RGBWA 5W; 08 – Moving head 5R; 01 - Máquina de fumaça DMX; 01 - Console iluminação; -Todo sistema de cabeamento necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga e devidamente aterrado; TRELIÇA: Estrutura Q 30 incluindo 12 peças de 4 metros, 08 peças de 3 metros, 06 peças 2 metros, 04 peças de 1 metro, 06 bases, 04 Sleeve, 06 dados, 4 paus de carga e 6 talhas de 1 toneladas. As treliças de alumínio serão utilizadas para instalação do grid e sistema de som e luz e instalação de banners para material publicitário do evento. EQUIPE TÉCNICA: A equipe de carregadores e montagem				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 1 técnico de som e 1 técnico de luz devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.				
4	Estrutura de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento semana do rock 2023 que ocorrerá no dia 16 de julho de 2023. SOM: 02 - Mesas digital 32 canais de entrada e 16 saídas; 01 - Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema; com 08 caixas de 2 vias (médio e agudo), 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; amplificação compatível com o sistema; 01 - Multicabo de 32 canais de entrada e comprimento de 60 metros; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; 06 - Vias de monitor independentes com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 1000w RMS cada; 01 - Side Fill composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação compatível com o sistema; 02 - Kits microfones completo para bateria; 06 - Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; 04 - Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 02 - Microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr; 06 - DI's; 20- Pedestais; BACK LINE 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com 4 alto falantes de 10 polegadas 300watts.; 02- Amplificadores de guitarra valvulados de 100w RMS; 02- Baterias completas com bumbo, caixa, surdo, tons, 03 pedestais de pratos, máquina de chimbal, banco (cada uma); 06 - Praticáveis com tampo de 2 m x 1 m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, de chapas com espessura	UN	01		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

de 3,18 mm no pés e 3 mm no restante da estrutura/lateral; pés compatíveis nas alturas (0.80cn) (0.60cn) (0.40cm); ILUMINAÇÃO: 08 - Par LED COB 200w; 16 - Refletores par LED RGBWA 5W; 08 – Atomic; 08 – Moving head 5R; 02 - Maquinas de fumaça DMX; 01 - Console iluminação; - Todo sistema de cabeamento necessário para montagem dimensionado de acordo com a carga e devidamente aterrado. TRELIÇA: Estrutura Q 30 incluindo 12 peças de 4 metros, 08 peças de 3 metros, 06 peças 2 metros, 04 peças de 1 metro, 06 bases, 04 Sleeve, 06 dados, 4 paus de carga e 4 talhas de 1 toneladas para instalação do grid e sistema de som e luz. EQUIPE TÉCNICA: equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 1 técnico de som e 1 técnico de luz devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.				
TOTAL				

39

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 – Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.